



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**LEI MUNICIPAL Nº 340/99, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.**

*Denomina nome de Via Pública  
e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**RUA ANTONIA FELIX**” a Via Pública localizada no Conjunto Habitacional Dr. José Lucas Gaudêncio (Bairro o Odonzão), com início na primeira casa para frente a BR 412, e término no final da referida artéria.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o caput deste artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante a sua vida teve uma dedicação toda especial para com este Município. Portanto, merece o reconhecimento deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 13 de Outubro de 1999.

**EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA**  
Prefeito Municipal